



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

DECRETO MUNICIPAL Nº 79, 20 DE JUNHO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260/2022 do MDR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que em decorrência das chuvas constantes, somado ao alto índice pluviométrico estendido, desde do início do ano de 2023, intensas precipitações pluviométricas estão atingindo todo o Município de Santana do Maranhão causando múltiplos desastres, movimentos de massas, enxurradas, dentre outros danos e prejuízos em diversos pontos no território do município;

CONSIDERANDO que em decorrência das últimas chuvas em 15 de junho de 2023, com referido evento ocorreram perdas materiais, impossibilidade de tráfego, que são necessárias medidas de prevenção e reparação para restabelecer a normalidade local;

DECRETA:

Art. 1º. Declara-se Situação de Emergência no Município de Santana do Maranhão, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.3.2.1.4), conforme o Art. 3º da Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Administração do Município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

20 de junho de 2023.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão